



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL N.º 5.045, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

PUBLICADO

DATA: 29/09/2023

EDIÇÃO Nº 2868

FLS: 185-186

ASS: Schmitz

Altera denominação de via pública e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua do Seminário para Avenida Dom Agenor Girardi.

Parágrafo único. As pessoas físicas e jurídicas localizadas na referida Avenida terão prazo de 05 (cinco) anos para procederem a alteração de documentos junto ao Município, se necessário

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar o cadastro imobiliário do Município, adequando-o a nova denominação da via pública objeto da presente lei.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, no prazo de 12 (doze) meses deverá proceder a substituição da sinalização na via pública objeto desta lei, devendo ainda dar ampla divulgação sobre as alterações ocorridas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de setembro de 2023.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL




Requero
mso

